



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



Pregão Presencial nº 2018.03.05.002/RP.

Assunto: Impugnação ao Edital de Pregão Presencial nº 2018.03.05.002/RP.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

A empresa **QUIMIFORT – COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ. 41654.740/0001-29, através de seu representante legal, Sr. José Hairton Teles dos Santos, propôs tempestivamente impugnação ao edital de Pregão Presencial nº 2018.03.05.002/RP requerendo a exclusão da exigência “6.6.3 – Registro da proponente junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF”, do Edital Convocatório, alegando que não se justifica tal exigência, pois a aquisição em pauta pode perfeitamente ser fornecida por empresas que não possuem inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

Primeiramente cumpre analisar a alegação da empresa requerente, ficando claro o equívoco no instrumento convocatório. Portanto, conforme a exposição dos fatos, e o cumprimento dos princípios da legislação vigente, garantindo um maior número de interessados, visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo aos anseios da prefeitura e cumprindo com ordenamento jurídico relacionado ao assunto. Considerando a necessária alteração do edital em relação a exigência “6.6.3 – Registro da proponente junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF”, excluindo-se a mesma do Edital Convocatório, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

#### DA DECISÃO

Em face do exposto, sugiro que seja acolhida a impugnação nos termos acima expostos.

Com remessa as Autoridades Superiores para análise das adequações que se fizerem necessárias ao instrumento convocatório até final deslinde dos questionamentos promovidos.

Esta é a decisão.

Expedientes de rotina.

Baturité – CE, 13 de março de 2017.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
Hisadora Maria Paixão Silva  
Pregoeira do Município de Baturité